



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

LEI Nº: 647 - 2015.

Inclui Ação/Projeto 1.125 – Reforma de Estádio Municipal de Elesbão Veloso no programa 0227 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO, constante do Plano Plurianual para o período 2014 / 2017 alterando respectivamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA para 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2014 / 2017, aprovado pela Lei nº 628, de 09 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído, no Programa – 0227 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO da Lei nº Lei nº 628, de 09 de dezembro de 2013, a seguinte ação: 1.125 – Reforma de Estádio Municipal de Elesbão Veloso.

Art. 3º - A ação acima passa a fazer parte das Prioridades e Metas do Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 642, de 25.06.2014)

Art. 4º - Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária para 2015, (Lei Nº 644, de 11.12.2014) incluindo as seguintes dotações.

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR	FONTE RECURSO
02.13.00	SEC. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0227	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO		
27.812.0227.1.125	Reforma de Estádio Municipal de Elesbão Veloso		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	780.780,78	
005.01	Convênio Ministério do Esporte		780.000,00
001.00	Tesouro Municipal		780,78

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso (PI), 10 de março de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DE PROGRAMA
PPA 2014 / 2017.
ANEXO III – RELAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	0227 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO.
JUSTIFICATIVA	Necessidade de aumentar os investimentos na área esportiva do município, visando descobrir talentos e inserir o esporte como fonte de vida e saúde.
OBJETIVO	Desenvolver o Setor Esportivo Ampliando sua capacidade de atendimento.
PÚBLICO ALVO	Global
VALORES DO PROGRAMA	UNID. 2014 2015 2016 2017
CATEGORIA	
3. DESP. CORRENTES	UND 55.067,00 136.890,00 144.280,02 152.069,14
4. DESP. DE CAPITAL	UND 2.397,72 781.780,78 1.068,92 1.141,59

ANEXO IV – PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

PROGRAMA	0227 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO.
JUSTIFICATIVA	Necessidade de aumentar os investimentos na área esportiva do município, visando descobrir talentos e inserir o esporte como fonte de vida e saúde.
OBJETIVO	Desenvolver o Setor Esportivo Ampliando sua capacidade de atendimento.
PÚBLICO ALVO	Global
AÇÕES	
Unid. Org.	02.13.00 – SEC. DA JUVENTUDE E DO ESP. E LAZER Bem/Produto/Servs.
Proj./Ativ.	1.125 – Reforma de Estádio Municipal de Elesbão Veloso Estádio Reformado

Função	Sub função	FonGr	FonCód
27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	001	00
Categoria: 4 – Despesas de Capital			
Meta	Unid.	Meta	01 Unid.
Ano	2014	Ano	2015
Total	0,00	Total	780,78
Meta	16 Unid.	Meta	16 Unid.
Ano	2016	Ano	2017
Total	0,00	Total	0,00
Função	Sub função	FonGr	FonCód
27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	005	05
Categoria: 4 – Despesas de Capital			
Meta	Unid.	Meta	01 Unid.
Ano	2014	Ano	2015
Total	0,00	Total	780.000,00
Meta	16 Unid.	Meta	16 Unid.
Ano	2016	Ano	2017
Total	0,00	Total	0,00

ANEXO V – SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 27–DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812– Desportos Comunitários

ENT.	PROG. U.O. PROJ./ATIV. FONGRUPO FONCÓDIGO CATEGORIA	2014	2015	2016	2017
1	0027 021300 1087 001 00 3	12.000,00	12.696,00	13.432,37	14.211,45
1	0027 021300 1087 001 00 4	2.397,72	2.536,79	2683,92	2.839,59
1	0027 021300 1090 001 00 3	32.640,00	34.533,12	36.536,04	38.655,13
1	0027 021300 2098 001 00 3	10.427,00	11.031,77	11.671,61	12.348,56
1	0027 021300 1125 001 00 4	0,00	780,78	0,00	0,00
1	0027 021300 1125 005 054	0,00	780.000,00	0,00	0,00
	TOTAL SUBFUNÇÃO	57.464,72	841.578,46	64.323,94	68.054,73
	TOTAL FUNÇÃO	57.464,72	841.578,46	64.323,94	68.054,73



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
Gabinete do Presidente

Ofício Nº 18/2015.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 23 de Fevereiro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste solicitar a RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, DO ANO DE 2014, para efeito de geração dos relatórios de gestão fiscal - RGF.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Francys Mayme da Silva Dias
FRANCYS MAYME DA SILVA DIAS
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
Pedro Daniel Ribeiro
Prefeito Municipal
Campo Alegre do Fidalgo - PI

Recebi em 24/02/15 Pedro Daniel Ribeiro